

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL FIES – SEMESTRE LETIVO 2026.2 EDITAL Nº 47/2026

A Direção do Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento – CESED convoca os candidatos **SELECIONADOS** na **2ª listagem** do processo seletivo para **Transferência de Financiamento Estudantil – FIES** do semestre letivo 2026.2, para que adotem as providências abaixo relacionadas.

1. DA CONVOCAÇÃO

2ª LISTAGEM DE CANDIDATOS SELECIONADOS DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL – FIES 2026.2			
51	GUSTAVO JUDSON DANTAS	76	SUELEN LAISE PEREIRA LIMA
52	LETÍCIA SANTOS DE ARAÚJO FEITOSA	77	BEATRIZ DANTAS ARAÚJO
53	MARINA RIBEIRO DE VASCONCELOS CARNEIRO	78	AGDA KAROLYNA CAVALCANTI CARNEIRO
54	BEATRIZ PACHU FLORENCIO	79	ÍTALO VITAL SANTOS ARAÚJO
55	THAISE WINE FERNANDES DE LIRA DANTAS	80	ANA CLARA DE AZEVEDO GONÇALVES
56	BIANCA RAFAELA ALVES DA COSTA	81	ISADORA EDITE DA ROCHA DE MEDEIROS DANTAS
57	KAYCK HERBET GOMES DE SOUZA	82	SUILANE GOMES MARTINIANO
58	MICHELANGELA SUELLENY DE CALDAS NOBRE	83	MARIA EDUARDA DANTAS LIMA
59	ALVINO LUIZ PEREIRA NETO	84	SOFIA QUEIROZ RAMOS
60	LORENA RIBEIRO DE VASCONCELOS CARNEIRO	85	MARIA IZABEL MENESES DE OLIVEIRA
61	ERIK KAUÑN OLIVEIRA TAVARES	86	BÁRBARA KELLY NASCIMENTO PINTO CORDEIRO
62	MARIA HELOÍSA PEREIRA SILVA	87	ARTHUR MACIEL PIRES DE ARAUJO
63	RENALLY CARDOSO DA SILVA	88	BRENDA LAUANNY DE ARAÚJO DANTAS
64	LETÍCIA GABRIELA BARBOSA DE MEDEIROS	89	ANNA CLARA MEDEIROS MARTINS
65	ALICE FERNANDES TRAJANO DE FARIAS VALE	90	ANA LISLEY SILVA ARAÚJO
66	VIVIANE NATHALIE DA ROCHA SILVA SOARES	91	BIANCA ELISABETE NASCIMENTO DE SOUZA LIMA
67	LAURA SANTOS FERREIRA LUNA	92	BÁRBARA FURTADO MANDELLI
68	MATHEUS PONCIANO SALES	93	JARDEL ALISSON PEREIRA GOMES
69	MARIA CLARA CUNHA LIMA SILVA	94	JOSÉ VICTOR PEREIRA LUSTOSA DANTAS
70	MARIA EDUARDA FONSECA DA SILVA	95	JOSE MARINALDO FERNANDES FILHO
71	JULIA ALVES RODRIGUES PALMEIRA	96	LETICIA PALITOL DA COSTA PESSOA
72	VICTOR GABRIEL DE ARAÚJO GREGÓRIO	97	MARIA GABRIELA PORTO ESTRELA
73	JOÃO GREGÓRIO DOS SANTOS	98	LUMA DE ALMEIDA REINALDO
74	FLÁVIA OHANA QUEIROGA NÓBREGA	99	MARIA EDUARDA FREITAS PIMENTEL
75	AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	100	EVERTON DE SOUSA CATÃO

101	KÉZIA NAIANA DE OLIVEIRA GOMES	112	GABRIELA MARQUES DE CARVALHO
102	ANDRÉ MELO DANTAS FILHO	113	FELIPE ALVES DE SOUZA
103	CAROLINE GOMES DE MENEZES MOTTA	114	LETÍCIA CAVALCANTE DE MELO
104	GUILHERME ALENCAR DE SOUSA SILVA	115	ARTHUR HERCULANO MIRANDA
105	MAYSA DOS SANTOS HOLANDA	116	REBECA ARAÚJO ASSIS
106	LAIS DANTAS ALMEIDA XAVIER	117	JOÃO SOARES LEITE NETO
107	NITCHIELLY BISMARCK MARQUES DE FARIAS	118	TEREZA EMMANUELLE DE FARIAS ROTONDANO
108	AYLLA APARECIDA COSTA BORGES DE MEDEIROS	119	MARIA HISABELLY SANTOS GUIMARÃES
109	SATYA PONTES BARBOSA	120	LUIS FELIPE RAMOS ARISTÓTELES
110	AMILLY JAINE FELIX DE OLIVEIRA	121	LEONIZIO PEDRO DO NASCIMENTO NETO
111	SHYRLLENY PIRES MARIANO MONTENEGRO		

2. DOS REQUISITOS PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA

2.1 Estar matriculado no curso de Medicina desta IES até as 18h do dia 31/07/2026.

2.2 Possuir solicitação ativa de transferência no SIFES com status “pendente de validação”.

2.3. Anexar no link <https://servicedesk.unifacisa.edu.br/> a seguinte documentação:

- 2.3.1. Cópia do Contrato/Banco / ÚLTIMO DRM (Comprovante de aditamento);
- 2.3.2. Comprovante que apresente as notas do último ENEM (para quem concluiu o ensino médio depois de 2009);
- 2.3.3. Certidão de nascimento ou casamento ou Escritura Pública de União Estável, do estudante, dos genitores e dos demais integrantes do grupo familiar;
- 2.3.4. Documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante e dos demais componentes do grupo familiar;
- 2.3.5. Título de eleitor do estudante e dos demais integrantes do grupo familiar;
- 2.3.6. Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Em caso de declaração retificadora, anexar também extratos bancários dos últimos seis meses;
- 2.3.7. Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar (os três últimos contracheques, em caso de existência de comissão ou hora extra os seis últimos), ou Declaração do contador com carimbo CRC;
- 2.3.8. Comprovante de residência atualizado (fatura de água, energia elétrica, telefone fixo ou celular, internet ou fatura de cartão de crédito);
- 2.3.9. Contrato de aluguel vigente, com firma reconhecida em cartório do proprietário do imóvel, quando for o caso (do aluno, dos pais ou dos membros do grupo familiar maiores de 18 anos);
- 2.3.10. Carteira de Trabalho (CTPS) do estudante e dos membros do grupo familiar – versão digital;
- 2.3.11. Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (MeuBacen);
- 2.3.12. Contrato Social, CNPJ, última Declaração de IRPJ e os últimos três Pró-labores (caso seja dirigente de empresa);

2.3.13. Certidão de óbito, quando algum integrante do grupo familiar não constar por esse motivo;

2.3.14. Declaração de autodeclaração racial (pardo, negro ou indígena), se aplicável.

2.4. O não cumprimento, pelo(a) candidato(a), de qualquer dos requisitos previstos neste Edital, inclusive a efetivação da matrícula acadêmica, a manutenção de solicitação ativa de transferência no SIFES com status "pendente de validação", o envio integral da documentação exigida e a observância do prazo estabelecido, implicará perda da convocação, sendo facultada à Instituição a convocação dos candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação.

3. Eventual recurso contra o resultado da análise documental ou contra decisão proferida no âmbito deste Edital de Convocação deverá ser protocolizado por meio do mesmo link utilizado para envio da documentação, dentro do prazo estabelecido pela Comissão.
4. A presente convocação possui caráter provisório até a conclusão da análise documental, do processamento da transferência pelo agente operador do FIES e do julgamento de eventuais recursos administrativos, não gerando direito adquirido à efetivação da transferência do financiamento.
5. O atendimento às exigências deste Edital e a convocação do(a) candidato(a) não asseguram, por si só, a conclusão da transferência do financiamento estudantil, que permanece condicionada à anuência do agente operador e ao cumprimento das normas que regem o FIES.

Campina Grande/PB, 28 de julho de 2026.

GISELE BIANCA NERY GADELHA
Diretora-Presidente do CESED
Reitora da UNIFACISA